



# DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

## P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1089 | Itapevi, 11 de outubro de 2022

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Celso Junior/PMI



# + SERVIÇOS

# + ATENDIMENTOS

Central de Resgate realizou 19 mil  
atendimentos no último ano

# CENTRAL DE RESGATE REALIZOU 19 MIL ATENDIMENTOS NO ÚLTIMO ANO

Foto: Felipe Barros | Edição: FMI



## O campeão de registros nos últimos 12 meses é o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

A Central de Resgate de Itapevi completou em setembro dois anos de funcionamento. Nos últimos 12 meses, a unidade realizou 19,1 mil atendimentos em resposta às solicitações dos serviços de urgência e emergência do Corpo de Bombeiros (193), SAMU (192) e da Defesa Civil (4143-0841).

Os números representam um aumento de cerca de 15% em relação aos atendimentos do primeiro ano de funcionamento, cujos registros foram de 16,6 mil chamadas.

O campeão de registros nos últimos 12 meses é o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) com 16.051 ocorrências, seguido da Defesa Civil, com 1.857 atendimentos. Em terceiro lugar, o Corpo de Bombeiros registrou 1.200 chamadas.

Com mais de 1,8 mil metros quadrados, a Central de Resgate está localizada na Rua Professor Dimarães Antonio Sandei, 264, na Cidade Saúde. O serviço funciona sete dias da semana, 24 horas por dia.

### SAMU

A Central de Regulação das Urgências do SAMU Regional Oeste registrou 49 mil chamadas no último ano, sendo 16 mil solicitações apenas de Itapevi. O serviço também atende os municípios de Carapicuíba, Cotia, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba e Vargem Grande Paulista.

As principais solicitações de Itapevi foram para atendimento clínico, seguido de socorro a trauma (acidentes e quedas).

### Defesa Civil

Os principais atendimentos da Defesa Civil, no último ano, foram combate ao fogo em residências e vegetação, resgate e captura de animais e corte e poda de árvores, além de interdição de imóveis. A corporação também registra inúmeros atendimentos de apoio ao Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal e polícias Civil e Militar.

### Corpo de Bombeiros

Das solicitações atendidas pelo Corpo de Bombeiros, o socorro em acidentes de trânsito e acidentes de pessoas ocuparam o primeiro lugar das ocorrências, seguidos de combate a incêndio e emergências clínicas.

## PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

## Secretaria de Governo

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 5.728 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

*“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ÁREA ‘F’, DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE SUBURBANO, SITUADO NA RUA AIPHELIA JOSEPHINA SIMONATO MORENO, SEM NÚMERO (ENTRE O CÓRREGO PAIM E AVENIDA RUBENS CAMEZ, ENTRE A RUA DOS SERGIPANOS E A RUA DOS BAIANOS), PARQUE SUBURBANO, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, PERTENCENTE A JEFERSON GOMES HUBNER E OUTROS, SOB A MATRÍCULA 4.681 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA E SOB A MATRÍCULA ATUALIZADA Nº 11.652 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPEVI – SP, REFERENTE A UMA ÁREA MAIOR QUE ENGLOBA A ÁREA OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO (ÁREA F).”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a área de 3.152,45 metros quadrados objeto desta ação trata-se de um terreno urbano de formato retangular, que no sentido longitudinal, localiza-se entre o córrego Paim e Avenida Rubens Camez e nas extremidades com a Rua dos Sergipanos e a Rua dos Baianos, designado por ‘Área F’, no Parque Suburbano, Município de Itapevi, Comarca de Itapevi/SP;

CONSIDERANDO que, a área a ser desapropriada apresenta-se sem benfeitoria, pertence a JEFERSON GOMES HUBNER E OUTROS, sendo o local servido dos principais melhoramentos urbanos, tais como: pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo e transporte coletivo nos logradouros circunvizinhos;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública um terreno urbano designado por Área F, situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: começa no ponto 1 localizado na confluência da Rua dos Sergipanos com a Avenida Rubens Camez de onde segue em reta na distância de 24,25 m confrontando com a Avenida Rubens Camez até o ponto 2; deste deflete à direita e segue

com azimute 144º29’51 e distância de 11,10m confrontando com a Avenida Rubens Camez até o ponto 3; deste deflete à direita e segue em reta com azimute 149º23’34” e distância de 52,02m confrontando com a Avenida Rubens Camez até o ponto 4; deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute 149º18’17” e distância de 61,63m confrontando com a Avenida Rubens Camez até o ponto 5; deste deflete à direita e segue em reta com azimute de 245º4’54” e distância de 18,82m confrontando com área de posse usucapião até o ponto 6; deste deflete à direita e segue em linha sinuosa com azimute 326º25’58” e distância de 147,36m confrontando com a margem direita do Córrego Paim até o ponto 7; deste deflete à direita e segue em reta com azimute 55º23’36” e distância de 21,09 confrontando com a Rua dos Sergipanos até o ponto 1, início desta descrição, perfazendo uma área total de 3.152,45 metros quadrados.

Art. 2º. A área que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se a implantação do Parque Linear, que se trata de uma reivindicação muito antiga dos moradores da região, em face que o local apresenta risco de invasão, sendo ainda a região muito carente de equipamentos públicos de lazer e práticas esportivas. Diante do crescimento populacional dos bairros a serem beneficiados, justifica-se a construção de um Parque Linear dotado de vários equipamentos de academia ao ar livre no local, e para tanto se faz necessária a desapropriação nessa localidade, uma vez que a municipalidade não conta com espaço público adequado para atender a demanda.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Do valor indenizável pela presente desapropriação deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5º. Para fins de imissão provisória da posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência na forma do disposto no artigo 15 do Decreto – Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de outubro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 04 de outubro de 2022.

DR ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA

Secretário Adjunto de Governo

**DECRETO Nº 5.729, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

*“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo que é um evento esportivo realizado a cada quatro anos no qual as melhores seleções disputam o título de melhor seleção de futebol do mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

CONSIDERANDO, por fim, a publicação do Provimento CSM nº 2.672/2022 do Conselho Superior da Magistratura que dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de 2022;

DECRETA:

Art. 1º – Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de Novembro e Dezembro de 2022, o expediente das repartições públicas do município de Itapevi/SP será:

I – das 08h00 às 13h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 16 horas;

II – das 08h00 às 11h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 12h00 ou 13 horas.

Art. 2º - Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos neste Decreto, salvo se houver alteração de horários dos jogos.

Parágrafo único: Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos por este Decreto serão desconsiderados.

Art. 3º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial todas as Unidade de Saúde, Fiscalização de Posturas, Segurança e Mobilidade Urbana e Infraestrutura e Serviços Urbanos, funcionarão normalmente, ou em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da Pasta considerando a supremacia do interesse público.

Art. 4º - Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Secretário da respectiva pasta, por ato próprio, sempre que houver necessidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de outubro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de outubro de 2022.

DR ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA

Secretário Adjunto de Governo

## Secretaria de Suprimentos

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

Reabertura -Processo SUPRI 368/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2022 –Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Itapevi e do Fundo de Previdência Municipal – ITAPEVIPREV, em caráter de exclusividade, com concessão de uso de espaço físico, pelo período de 60 (sessenta) meses.Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 26/10/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>– Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 10/10/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

O Município de Itapevi torna público que necessita de orçamento EM CARÁTER EMERGENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE A) DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E B) ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS VIGENTE, COMPREENDENDO TODOS OS EXAMES CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, E OS EXAMES NÃO CONTEMPLADOS NESTA, SERÃO OS CONTEMPLADOS PELA TABELA TUSS OU AMB/99, e convoca eventuais interessados a apresentarem suas propostas até o dia 17/10/2022 às 9h, na Secretaria de Suprimentos – Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova, Itapevi – SP. ESCLARECEMOS QUE AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS AS QUAIS DEVERÃO SER RESPEITADAS NA ÍNTEGRA, ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE, NO CAMPO DE LICITAÇÕES OU PODERÃO SER SOLICITADAS ATRAVÉS DO EMAIL [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 11/10/2022 –

## Departamento de Compras e Licitações.

O Município de Itapevi torna público que necessita de orçamento EM CARÁTER EMERGENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, MONTAGEM, REMOÇÃO E TRANSLADO, e convoca eventuais interessados a apresentarem suas propostas até o dia 17/10/2022 às 11h, na Secretaria de Suprimentos – Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova, Itapevi – SP. ESCLARECEMOS QUE AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS AS QUAIS DEVERÃO SER RESPEITADAS NA ÍNTEGRA, ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE, NO CAMPO DE LICITAÇÕES OU PODERÃO SER SOLICITADAS ATRAVÉS DO EMAIL [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 11/10/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

## Secretaria de Justiça

## Comunicados

A Prefeitura Municipal de Itapevi por meio da Secretaria Municipal de Justiça faz saber que firmou o seguinte Termo de Convênio .

Conveniado: Estado de São Paulo por meio da Secretaria Segurança Pública . Objeto: Renovação do convênio da Delegacia da Mulher de Itapevi . Valor: Sem repasses . Prazo: 5 anos

## Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

## Outros atos oficiais

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Resultado das decisões de julgamento do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
010034/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011621/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011622/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011626/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011633/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011652/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011654/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011663/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011698/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011734/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011776/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011810/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012467/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012634/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012637/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012638/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO

012651/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012654/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012655/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012656/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
003395/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
003964/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
003965/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
003966/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
004310/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
004312/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
004317/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
004321/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
004328/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006679/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006688/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006690/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
001867/2022	LUIZ CARLOS GONÇALVES	INDEFERIDO
005093/2022	WILLIAM FILIPE TOLEDO	INDEFERIDO

Autorizado por Marcel Tenório da Costa  
Presidente

## Secretaria de Planejamento

## Comunicados

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2022

O Município de Itapevi, através da Secretária de Planejamento, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para Acordo de Cooperação com pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessados em patrocinar, voluntária e gratuitamente, com a doação de itens de iluminação e decorações Natalinas para o Natal Show do Município de Itapevi.

Endereço para envio de proposta: Até o dia 11 de Novembro de 2022, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento (Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 4º Andar– Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP).

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

## Secretaria de Fazenda e Patrimônio

## Intimação

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: PLUG & LIG COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, CCM: 18.949, Processo Administrativo: 16304/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13109/A; ALDO LINS DE MELO, CCM: 28.736, Processo Administrativo nº 9237/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13108/A; RAUL JOSÉ FRANCI, CCM: 285, Processo Administrativo nº 7873/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13107/A;



RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS, CCM: 19.923, Processo Administrativo nº 7868/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13110/A; Vossas Senhorias ficam INTIMADAS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do All: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

2) Contribuinte: MARIA IVONETE DA SILVA TIMÓTEO, CCM: 38.412, Processo Administrativo: 5445/2020, Auto de Infração e Intimação nº 12281/A; Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da autuação a efetuar o recolhimento da multa no valor de 500 UFM's o equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o inicio das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do All: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. I da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

**Secretaria de Saúde**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:**

Razão Social: Bartolli-Berçario e Escola de Educação Infantil Ltda (LTA nº 36/2022) – Processo nº 12105/22.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:**

Razão Social: Leila de Oliveira Paz – 30 (trinta) dias a contar da data da ciência.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Razão Social: Secretaria do Estado da Saúde – HGI (RT

Tennyson Rene Silva – Protocolo nº 0127/2022) – Processo nº 10003/14.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

Razão Social: . Secretaria do Estado da Saúde – HGI (RT Jackson Soares de Holanda – Protocolo nº 0128/2022) – Processo nº 10003/14.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:**

Razão Social: Secretaria do Estado da Saúde – HGI (Protocolo nº 0129/2022) – Processo nº 10003/14, Descontão Farma Drogaria Ltda – ME (Protocolo nº 0225/2022) – Processo nº 4138/14,.

**CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:**

Razão Social: NB Farma Drogaria Eireli ME (CEVS nº 352250507-477-000107-1-5) – Processo nº 23074/16.

**FORNECIMENTO DE 02 (DOIS ) TALONÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A – NUMERAÇÃO 021 221 A 021 260, SÉRIE K – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI – PROCESSO Nº 0110/11.**

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde



## Secretaria Administração e Tecnologia

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo PMI 001/2022**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5279/2022 – Processo Seletivo PMI 01/2022 - Provimento do (s) cargo (s) de **Monitor de Desenvolvimento Infantil**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 11 de outubro de 2022.**

**Os candidatos CONVOCADOS devem trazer os seguintes documentos para o Exame**

**Admissional:**

**TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL**

**NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.**

**PARA O EXAME ADISSIONAL:**

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com deficiência: trazer Laudo atual.

**DOCUMENTAÇÃO:**

**(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)**

- 01 FOTO 3X4
- CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

**ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO**

- IDENTIDADE (R.G) – 2 CÓPIAS
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPA TEMPO OU RESOLVE FÁCIL (principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado).
- HISTÓRICO ESCOLAR /CERTIFICADO OU DIPLOMA Ensino Médio Completo

**SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

**Certidão de Quitação Eleitoral:**

<https://www.tse.ius.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**Comprovante de Situação Cadastral no CPF:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

**Atestado de Antecedentes Criminais:**

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

**MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

LISTAGEM AFRODESCENDENTES			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
17	RENATA SOUSA LADEIA	384089616	14/10/2022	08:30

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
59	RAQUEL BARCELAR JOVINA DA SILVA	524818071	14/10/2022	08:30
61	ELIAS CONCEICAO DE AMORIM	499444309	14/10/2022	08:30
62	RICARDO MOISES JAMAS BUENO	501287887	14/10/2022	08:30

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo PMI 003/2021****Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 11.170/2021 – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Comunicação Social - Jornalismo**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (Três) dias úteis**, nos dias **13, 14 e 17 de outubro de 2022**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. Itapevi, **11 de outubro de 2022**.

**COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO****LISTAGEM GERAL**

<b>CLAS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>2</b>	<b>LUCCAS PAIVA LACERDA DO NASCIMENTO</b>	<b>523152929</b>
<b>4</b>	<b>RAYANE LIMA DA SILVA</b>	<b>503440450</b>

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo PMI 006/2021**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 14601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provimento do cargo de **Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 11 de outubro de 2022.**

**Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para**

**o Exame Admissional e Contratação:**  
**TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL**  
**PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.**

**PARA O EXAME ADMISSIONAL:**  
CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19  
Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.

**DOCUMENTAÇÃO**  
**(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)**

- 01 FOTO 3X4
- CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)
- \*DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER

• Para Professor de Educação Básica I: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).

• Para Professor de Educação Básica II - Artes: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes).

• Para Professor de Educação Básica II - Inglês: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês).

**ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:**

- IDENTIDADE (R.G.) – 2 CÓPIAS
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPA TEMPO OU RESOLVE FACIL principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

**SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

Certidão de Quitação Eleitoral:  
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:  
[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.a  
SP](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)

Atestado de Antecedentes Criminais:  
<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

LISTAGEM AFRODESCENDENTE			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
90	BRUNA SANTANA DE SOUZA SANTOS	28.589.506-0	14/10/2022	08:30
91	ROCHELE ROSA DA SILVA	43.344.972-X	14/10/2022	08:30

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
269	IANA DOS SANTOS HENRIQUE	44.182.912-0	14/10/2022	08:30
270	FABIANE SOBRINHO DE ARAUJO	34763613	14/10/2022	08:30
271	DAYSE DA SILVA PEREIRA RIZZO	343.630-41	14/10/2022	08:30
272	JAQUELINE DE SOUZA BORGES CORREIA	41207998-7	14/10/2022	08:30
275	RENATA CAETANO RIBEIRO	66.617.240-7	14/10/2022	08:30
276	ANDRESSA ROSANA DA SILVA	42.447.146-2	14/10/2022	08:30



**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provimento do (s) cargo (s) de **Enfermeiro e Engenheiro do Trabalho**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo **relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 13, 14, 17, 18 e 19 de outubro de 2022, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 11 de outubro de 2022.**

**ENFERMEIRO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
57	TAMIRIS APARECIDA DA SILVA	33705773	4

\*Substituição ao classificado nº 56.

**ENGENHEIRO DO TRABALHO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
11	FABIO NAKAMOTO	230667223	

\*Substituição ao classificado nº 10.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



## ITAPEVIPREV

## Portarias

**Publicação de Portarias de nº 0105/2022 a 0106/2022**

105/2022	MARINA JOSE ALVES	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 13/10/2022, conforme processo nº 00085/2022.
106/2022	LUIS CARLOS RODRIGUES	Pensão por morte da servidora inativa MARILENE FRANK DA SILVA, conforme Processo nº 173/2022.

*Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi*

**Errata**

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1086, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022, EM PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS,  
**ONDE SE LÊ:**

096/2022	SILVIA HELENA CHICÃO SANT'ANA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, aplicado redutor conforme Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 03/10/2022, conforme processo nº 00024/2022.
----------	-------------------------------	--

**LEIA-SE:**

096/2022	SILVIA HELENA CHICÃO SANT'ANA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, aplicado redutor conforme Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 03/10/2022, conforme processo nº 00024/2022.
----------	-------------------------------	---

**ONDE SE LÊ:**

100/2022	SUELY MOREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 05/10/2022, conforme processo nº 00050/2022 apenso 112/2021.
----------	----------------------------------	--

**LEIA-SE:**

100/2022	SUELY MOREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 05/10/2022, conforme processo nº 00064/2022 apenso 112/2021.
----------	----------------------------------	--

*Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi*

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

### De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

